



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.212 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 709.600,00 (setecentos e nove mil e seiscentos reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARGASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 709.600,00 (setecentos e nove mil e seiscentos reais) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Emenda Parlamentar 50410001, a saber:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0011. 1092 Emenda Parlamentar 50410001

3.3.90.30.00.00.00.00 1018 Material de Consumo.....R\$ 18.100,00

3.3.90.39.00.00.00.00 1018 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 673.500,00

3.3.90.40.00.00.00.00 1018 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos recursos como segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

- FONTE 1018 Emendas Individuais Impositivas INC II.....R\$ 709.600,00

Art. 3º - Inclui a ação como projeto 1092, nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2059/24 (LDO/2025);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 25 de novembro de 2025.

EXILAINE

GASPAR:755

90247934

Assinado de forma digital por EXILAINE GASPAR:75590247934
Dados: 2025.11.25 10:07:16 -03'00'

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

26/11/2025 08:58:04

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Priscila Souza Derbli

26/11/2025 09:16:50

UBIRATAN T. JUNIOR

Contador

PRISCILA SOUZA DERBLI

Secretária M. de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.212 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 709.600,00 (setecentos e nove mil e seiscentos reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 709.600,00 (setecentos e nove mil e seiscentos reais) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Emenda Parlamentar 50410001, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0011. 1092 Emenda Parlamentar 50410001
3.3.90.30.00.00.00.00 1018 Material de Consumo.....R\$ 18.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1018 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 673.500,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1018 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica,.....R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos recursos como segue:

- EXCESSO DE ARRECAÇÃO:

- FONTE 1018 Emendas Individuais Impositivas INC II.....R\$ 709.600,00

Art. 3º - Inclui a ação como projeto 1092, nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2059/24 (LDO/2025);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 25 de novembro de 2025.

EXILAINÉ GASPAS
Prefeita Municipal

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária M. de Saúde

UBIRATAN T. JUNIOR
Contador

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:B843B84F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2025. Edição 3414
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>